



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE LAGOA GRANDE/PE

CNPJ: 01.683.494/0001-19

ENDEREÇO: Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande/PE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de engenharia de segurança do trabalho conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social, GRO (gerenciamento de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria de saúde e segurança do trabalho prestada a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE.

A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo 7º, do inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, com redação dada pela Lei nº. 6.514/1977 e as Normas Regulamentadoras- NRs 01, 07, 09, 15 e 16, a saber:

- a) A NR01 descreve as Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.
- b) A NR 07 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.
- c) A NR 09, estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.
- d) A NR 15, descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, de fine as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e também os meios de os proteger da exposição nociva à saúde.
- e) A NR 16, descreve as atividades e operações perigosas, as quais constam nos anexos da referida norma do MTE– Ministério do Trabalho e Emprego, as segurando ao empregado a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base.



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

f) O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento laboral e individual do empregado, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos.

Ele serve à empresa como instrumento de informações a serem encaminhadas ao INSS.

a) LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme estabelece o Art.58 da Lei n º8 .213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefício da previdência social, é o documento onde são identificados os agentes físicos, químicos e/ou biológicos aos quais o trabalhador está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física. É instrumento para o fornecimento de informações ao sistema previdenciário para fins de concessão da aposentadoria especial.

b) Os exames médicos e complementares consistem em um rol de exames que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos em que os trabalhadores estão expostos.

Finalmente, a contratação pretendida objetiva, ainda, atender as determinações estabelecidas no Decreto 8.373/14, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, com vistas ao cumprimento da 4ª Fase, a ser implementada a partir de janeiro de 2023, na qual deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
01	03	Meses	Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de engenharia de segurança do trabalho conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social, GRO (gerenciamento de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria	UNIT. R\$ R\$ 7.466,66	R\$ 22.400,00



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

			de saúde e segurança do trabalho prestada a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE.		
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO fevereiro de 2026					
REGIME DE FORNECIMENTO					
☐ Parcela única		☒ Mensal			
☐ Semanal		☐ Outro			
☐ Quinzenal					
FORNECIMENTO DE SERVIÇO					
☒ CONTINUADO		☐ NÃO CONTINUADO			
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES					
☐ Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.					
☐ Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação					
☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS					
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação, compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado:					
33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica					
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA					
Lagoa Grande, 29 de janeiro de 2026.					
Caio da Silva Rodrigues Diretor de Compras					



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande